TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SÓLIDA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **SÓLIDA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.835.372/0001-63, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 480 – 4º andar, Bairro Jardim Santa Lucia, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550.000, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Flávio Henrique Cobra Borges**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Geral n.º M-6.890.127 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 918.320.126-20, residente e domiciliado na Rua Policarpo Gonçalves Campos, n.º 240, Bairro Pousada dos Campos II, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para convalidar as cláusulas anteriormente aditadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTACLÁUSULA QUARTA:DO VALOR DO CONTRATO

Ficam acrescidos na planilha orçamentária do referido contrato os valores dos itens 2.2 e 2.3 referentes a serviços diversos, o item 4.1 a 4.4 referente a Estrutura da Obra e o Item 5.1, referente aos passeios da ponte, conforme planilha em anexo.

Ficam incluídos na planilha orçamentária do referido contrato os itens 7.1 a 7.4, conforme planilha em anexo.

Fica alterado o valor do contrato em R\$ 39.647,93, que corresponde a 24,86% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

Ficam convalidados todos os atos de 13/02/2017 até a publicação deste termo, notadamente quanto à alteração contratual quantitativa e subsequentes medições de execução de obra, conforme Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Juliano Galdino Teixeira Secretário Municipal de Planejamento SÓLIDA ENGENHARIA LTDA. Flávio Henrique Cobra Borges Contratada

VISTO: PROJU